



RESOLUÇÃO CIR-CN/MT Nº 002 de 15 de março de 2017.

**Dispõe sobre aprovação do
Calendário de Distribuição de
Imunobiológicos e Insumos de rotina
para o ano de 2017.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE MATOGROSSENSE DO
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A otimização e organização para melhor atender os municípios de
abrangência do ERS Diamantino;**

II - Manual de Rede de Frio, Ministério da Saúde, 4ª Ed., 2013.

**III - Calendário de Distribuição de Vacinas/2017 da Rede de Frios Central
do Estado de Mato Grosso.**

RESOLVE:

**Art. 1º - A distribuição de imunobiológicos e insumos serão realizados
conforme Calendário de Imunobiológicos e Insumos de Rotina/2017, em anexo.**

**I - O referido calendário poderá ser flexibilizado, mediante fatos
imprevisíveis, tais como: surto, epidemia, pandemia, bloqueios, imunobiológicos sob
suspeita, perda de imunobiológicos, acidentes por animais peçonhentos acima do
previsto e outros imunobiológicos não entregue aos municípios na rotina.**

**II - Os casos excepcionais acima descritos deverão ser oficializados com
no mínimo de 24 horas de antecedência.**

**Art. 2º - Não será concebida a liberação de qualquer imunobiológicos, caso
não respeitar as condições de acondicionamento e controle, preconizado no Manual de
Rede de Frio.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.



Diamantino, 15 de março de 2017.

Carlos Luciani de Almeida
Coordenador da CIR

Rublan Nunes de Oliveira
Vice Regional COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CALENDÁRIO PARA RETIRADA DE VACINAS E INSUMOS NOS ERS DIAMANTINO-MT.

ANO: 2017.

MUNICIPIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ALTO PARAGUAI		15	11	10	21	12	09	13	18	08	06
DIAMANTINO		15	11	10	21	12	09	13	18	08	06
NOBRES		16	12	11	22	13	10	14	19	09	07
NORTELANDIA		15	11	10	21	12	09	13	18	08	06
NOVA MARINGA		17	13	12	23	14	11	15	20	10	08
ROSARIO OESTE		16	12	11	22	13	10	14	19	09	07
SÃO JOSE DO RIO CLARO		17	13	12	23	14	11	15	20	10	08

OBS: As datas de retirada deverão ser confirmadas pelo município com um (01) dia de antecedência.